



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

PROJETO HIGH RESOLUTION

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsista de Pós-Doutorado** com vistas a atuar na área de Processamento de Alto Desempenho (PAD) do projeto intitulado “Deconvolução não-estacionária e imageamento para sísmica de alta resolução”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a candidatos com nível de formação de Doutorado nas áreas de **Engenharia de Computação ou áreas afins**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada **01 (uma) vaga**, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora da vaga, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:



- 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para:** bolsistas de Pós-Doutorado na área de Processamento de Alto Desempenho (PAD), de forma presencial, no Laboratório LAPPS;
- 2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **09 de outubro a 20 de outubro de 2024** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/2emTcvYnNhwucXQG8>
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **31 de outubro de 2024**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



-
- 6.2.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa, com perfil de formação e experiências alinhadas à linha de pesquisa do projeto.
- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **31 de outubro de 2024.**
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. Sendo necessário ao candidato confirmar sua participação na entrevista em até 48 horas após o recebimento do e-mail.**



7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo, minimamente, os critérios abaixo:
- 7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2. Experiências e formações técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que possuir maior idade;
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **11 novembro de 2024**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



-
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar vitor.magliano@ufrn.br

Natal/RN, 08 de outubro de 2024

Samuel Xavier de Souza

Matrícula SIAPE nº 1673543

Coordenador do Projeto High Resolution



ANEXO I

PÓS-DOCTORADO – PAD	
Tipo de bolsa	Bolsa de Pós-Doutorado
Número de vagas	1 (uma) vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas – Dedicação exclusiva às atividades do projeto
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 12.500,00
Turno de trabalho	Integral
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	24 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em Engenharia de Computação ou áreas afins; Doutorado em Engenharia de Computação ou áreas afins;
Requisitos básicos	Disponibilidade para trabalhar presencialmente; Dedicação exclusiva às atividades do projeto; Organização, proatividade, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Programação com OpenMP e MPI; Programação tolerante a falhas; Linguagens de programação: C/C++, Fortran, Python, Julia; Prática de CI/CD;



	Experiência em processamento de dados sísmicos; Domínio da língua inglesa;
Principais atividades a serem executadas	Acompanhamento e orientação de alunos; Revisão e redação de artigos científicos; Preparação de Relatórios Técnicos internos e para financiadora; Programação de métodos numéricos de otimização e para solução de equações de onda; Desenvolvimento e otimização de software;
Documentos exigidos	Diploma e histórico de Graduação em Engenharia de Computação ou áreas afins; Diploma e histórico de Doutorado em Engenharia de Computação ou áreas afins; Currículo Vitae; Currículo Lattes.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Dia	Procedimento	Meio/Local
09/10/24 a 20/10/24	Período de inscrições	Preenchimento de formulário
31/10/24	Divulgação Inscrições Homologadas	Portal do IMD
01/11/24 a 04/11/24	Convocação para entrevistas	Portal do IMD/ Envio de e-mail
06/11/24 a 08/11/24	Entrevistas	Online por link disponibilizado no e-mail
11/11/24	Divulgação Resultado Final	Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail vitor.magliano@ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:

